

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	494/XIV/1.ª
Proponente/s:	Deputada Cristina Rodrigues (Ninsc)
Título:	Altera a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho e o Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de Abril, procedendo à criação da Equipa Especial de Socorro Animal
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?	NÃO. Prevê-se a entrada em vigor da iniciativa com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação, acautelando-se desta forma o limite imposto pela lei-travão.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	SIM. Os proponentes solicitam o agendamento da iniciativa para a reunião Plenária de 17 de setembro, por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 476/XIV/1.ª - Cria uma Unidade Especial de Salvação e Resgate Animal, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de Abril

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Agricultura e Mar (7.^a) com eventual conexão à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.
<p>Observação: Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regimento, no que se refere aos agendamentos comuns, é condição para a admissão de arrastamentos o cumprimento do prazo de 15 dias para a emissão de parecer pela comissão competente</p> <p>Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.</p>	

Data: 15 de setembro de 2020

A Assessora parlamentar,
Maria Nunes de Carvalho (ext 11600)